

**PROJETO DE LEI Nº 2.632
NOVEMBRO DE 2.024.**

DE 01 DE AGOSTO DE 2.025. LEI 2.359 DE 11 DE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **excesso de arrecadação, criação de programa específico** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.000.000,00**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.51.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação, criação de programa específico**, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00 obras e instalações, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Mun. De Obras Serv. P. Ag. E Meio Ambiente - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		2.000.000,00
Excesso		
02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE		
731	25.751.1005.1082.0000	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 2.000.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 01754
	1	Recursos do Exercício Corrente
	002 180	Recursos de Operação de Crédito

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, e criação de programação específica, referente a **Recurso de Operação de Crédito, para a Execução de Instalação de Geradores Fotovoltaicos SEMOSP.**
2.000.000,00

Fontes de Recurso
1 754 2.000.000,00

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Mun. De Obras Serv. P. Ag. E Meio Ambiente - **SEMOSP**, a importância

de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais) na dotação orçamentária código 26.782.1008.2055 /
Fonte de Recurso 01 754 / **RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 01 de agosto de 2.025.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaíso.ro.gov.br



 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/08/2025 às 10:19, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **674574** e o código verificador **35646DB9**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FRANCISCO GABRIEL FRANCELINO SILVA	***.398.642-**	01/08/2025 11:29

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos MEM Nº 345 SEMOSP 01.08.25 2.000.000,00	01/08/2025	674605

Docto ID: 674574 v1